ATA Nº 26/09 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **CFO** (x) **COSP**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2009, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 09h36min os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Góes (Presidente) , Jeferson Rubens Garcia (Vice- Presidente) e Jucelio Pinheiro (Membro Enterino); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia R. Eggert Soares (Presidente) Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e Jucelio Pinheiro (Membro Enterino) ; Comissão de Finanças e Orçamento: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Valdecir de Souza (Vice- Presidente) e Jucelio Pinheiro (Membro Enterino); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Góes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Góes. Leitura do Projeto de Lei nº 207/09 que altera a lei Municipal 110/95, que dispõe sobre o serviço de taxi no Município de Itapoá e dá outras providências. **PRESIDENTE** propõe emenda modificativa ao §4º do Art. 1º substituindo o termo concessão pelo termo permissão, o qual ficará com a seguinte redação: § 4º Fica vedada a venda de ponto e a transferência da Permissão, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da outorga da *permissão*, ressalvadas as hipóteses do inciso II do artigo 5º e artigo 52 desta lei. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. **VEREADORA MARCIA** propõe emenda modificativa alterando a redação do § 5º do art. 2º o qual ficará com a seguinte redação:§ 5º Finalizado o prazo fixado no § 4º a venda e ou transferência da permissão poderá ser efetuada desde que o novo permissionário atenda os dispositivos desta lei e formalize o referido processo junto a Prefeitura Municipal. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. **PRESIDENTE** Propõe emenda modificativa ao §4º do Art.1º alterando o prazo de 5 para 10 anos, que ficará com a seguinte redação:§ 4º Fica vedada a venda de ponto e a transferência da Permissão, pelo prazo de *10 (dez)* anos a contar da outorga da permissão, ressalvadas as hipóteses do inciso II do artigo 5º e artigo 52 desta lei. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. **PRESIDENTE** Propõe emenda supressiva ao §4º do Art.1º suprimindo a expressão "e art. nº. 52 desta lei", que ficará com a seguinte redação: § 4º Fica vedada a venda de ponto e a transferência da Permissão, pelo prazo de 5(cinco) anos a contar da outorga da permissão, ressalvadas as hipóteses do inciso II do artigo 5º desta lei. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. **PRESIDENTE** sugere emenda modificativa ao § 1º do art.3º ficando com a seguinte redação: § 1º A exigência prevista no inciso III, alínea b, referente a instalação de taxímetro, deverá ser cumprida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da presente lei, sob pena de revogação da licença. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. **PRESIDENTE** Propõe emenda modificativa ao § 2º do art.3º que passará a ter a seguinte redação: Os veículos utilizados para o serviço de taxi no âmbito do município deverão ser padronizados na cor branca, tendo em ambas laterais no espaço compreendido entre o final do para-lama dianteiro e o início do para-lama traseiro uma faixa de quadriculados nas cores azul e branca alternadas; tendo os quadrados 10 (dez) centímetros cada lado, no prazo de 2

(dois) anos contados da publicação desta lei .Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. **PRESIDENTE** Propõe emenda supressiva ao § 3º do art.3º. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. Propõe emenda supressiva, suprimindo os art. 4º e 5º, e renumerando o art. 6º. Em votação a emenda. Emenda aprovada por unanimidade. Em votação o Projeto de Lei nº 207/09. Todas as comissões são de parecer favorável. PRESIDENTE Parecer favorável das comissões, que o projeto vá a discussão e deliberação em Plenário com as emendas aprovadas. **PRESIDENTE** marca reunião extraordinária das comissões dia 26 de agosto as 8:30 para analise do Projeto de Lei nº212/09 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2010, e dá outras providências. Nada mais dispuseram encerrando a reunião às 11h09min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Fernanda Luzia Gutoski Duarte, Agente Administrativo I designada para o ato, e demais Vereadores.

Itapoá, 28 de agosto de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Góes
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Jucélio Pinheiro
Membro (Interino)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares
Presidente

Valdecir de Souza
Vice-Presidente

Jucélio Pinheiro
Membro(Interino)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jeferson Rubens Garcia
Presidente

Valdecir de Souza
Vice-Presidente

Jucélio Pinheiro
Membro (Interino)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza
Presidente

Osni Ocker
Vice-Presidente

Izaque Góes
Membro

Fernanda Luzia Gutoski Duarte
Agente Administrativo I